Lei n.º 588/2023. **Porto Alegre do Tocantins – TO, 11 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executovo doar veículo recebido da Receita Federal do Brasil para a Associação dos Policiais e Bombeiros militares de Goiás – APMB - GO e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, RENNAM NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a bem móvel, sendo o veículo Toyota Corolla, branco, Chassi 9BRBDWE1F0244211, Placa AZB8455, 2014, Renavam 01029197641, recebido da Receita Federal do Brasil, a Associação dos Policiais e Bombeiros militares de Goiás – APMB – GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.535.438/0001-98.

§1º - Os custos para transferência e regularização do veículo correrão por conta da associação beneficiária.

§2º - A associação beneficiária deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, apresentar na sede da prefeitura do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em nome da Associação beneficiária, sob pena de reversão da doação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (11.12.2023).

RENNAN NUNES CERQUEIRA:02174501139
Assinado de forma digital por RENNAN NUNES CERQUEIRA:02174501139
Dados: 2023.12.11 11:05:35 -03'00'

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO